

Sistemas automatizados de tomada de decisão na política penitenciária argentina: um estudo exploratório sobre a sua introdução no Serviço Penitenciário Federal¹

Automated systems for decision making in Argentine penitentiary policy: an exploratory study on their introduction in the Federal Penitentiary Service

Natalia Ojeda²

Resumo

A crise social, política e econômica de 2001 na Argentina marcou o início da ruptura de um modelo de gestão prisional de longa data que, com os seus altos e baixos, se tinha baseado nos princípios do reformismo punitivo e na ideologia da ressocialização desde a criação do Estado nacional. Grande parte desta mudança de rumo foi consubstanciada no chamado Plano Estratégico Operacional 2016-2020, que pela primeira vez introduziu também sistemas informatizados e automatizados de algoritmos para a tomada de decisões na gestão integral da população privada de liberdade na Argentina. O artigo num trabalho empírico etnográfico dedicado, em particular, ao estudo do processo de concepção de um destes sistemas com o objetivo de repensar os cruzamentos existentes entre os seus quadros de conformação e a observância dos princípios estabelecidos nos regulamentos nacionais, nas recomendações internacionais sobre Direitos Humanos e nos discursos institucionais da agência penitenciária que tradicionalmente orientaram a gestão das prisões federais no nosso país. Na ausência de estudos prévios sobre o uso desses sistemas na Argentina, o que se apresenta aqui é um conjunto de resultados preliminares que visam sugerir algumas bases para discussão e análise dos avanços, problemas e desafios apresentados pelo processo de tecnologização e digitalização da gestão prisional nacional.

¹ Uma versão deste artigo foi publicada em espanhol e em colaboração com a Dra. Andrea Lombrana (EIDAES-UNSAM/CONICET) para a revista Cuadernos del CLAEH. Revista Uruguya de Ciências: <https://ojs.claeh.edu.uy/publicaciones/index.php/cclaeh/article/view/639>

² Doutorado em Antropologia Social. EIDAES- UNSAM/CONICET

Palavras chave

política penitenciária, sistemas informáticos automatizados, prisões federais, reinserção social, pessoas privadas de liberdade.

Abstract

In the aftermath of the social, political, and economic crisis of 2001 in Argentina, the longstanding penitentiary management model began to disintegrate. This model, despite its fluctuations, had primarily been sustained on the principles of punitive reformism and the ideology of resocialization since the formation of the national state. A significant portion of this paradigmatic shift was encapsulated in the so-called Plan Estratégico Operativo 2016-2020. This plan, for the first time, introduced computerized and automated algorithmic systems for decision-making in the comprehensive management of the incarcerated population in Argentina. This article is grounded in an empirical ethnographic study, specifically dedicated to examining the design process of one of these systems, with the aim of reconsidering the intersections between their frameworks and the adherence to the principles established in national regulations, international Human Rights recommendations, and the institutional discourses of the penitentiary agency that have traditionally guided the management of federal prisons in our country. With no precedents in the study of the use of these systems in Argentina, this paper offers a set of preliminary findings intended to propose some bases for discussion and analysis of the progress, challenges, and issues posed by the process of technologization and digitization in national penitentiary management.

Key words

penitentiary policy; automated computer systems; federal prisons; social reintegration; persons deprived of liberty.

Introdução

O trabalho de pesquisa que fundamenta os dados apresentados no artigo faz parte de um projeto de pesquisa mais amplo que visa sistematizar as experiências de gestão dos estabelecimentos penitenciários federais entre 1983 e 2023. Se o seu principal objetivo é investigar, descrever e

analisar a diversidade das respostas estatais neste domínio durante o período em análise, espera também oferecer uma contribuição mais ampla para o debate público sobre segurança, criminalidade e política prisional na Argentina democrática

Durante esta pesquisa identificámos a emergência de um interesse institucional acentuado nos últimos dez anos em modernizar e informatizar os procedimentos de gestão e tratamento das pessoas privadas de liberdade no Serviço Penitenciário Federal (doravante SPF), incorporando uma série de instrumentos preditivos que se materializaram na concepção de dois sistemas informáticos de tomada de decisão: o sistema de Classificação Inicial de Risco (CIR) e o Plano de Sentencia (PS). O estudo desta problemática emergente é uma área de investigação pendente a nível local no âmbito dos estudos prisionais, não existindo abordagens que nos permitam refletir sobre o desenho estratégico dos sistemas prisionais a nível nacional a partir desta perspetiva. Ao mesmo tempo, a compreensão aprofundada do alcance e do impacto da implementação incipiente destes sistemas no sul global é relevante para a agenda internacional que está em vias de regular este domínio, fundamentalmente preocupada com a aceleração do desenvolvimento e da utilização da inteligência artificial sem controlo sobre o seu progresso, nomeadamente quando é utilizada na governação de populações vulneráveis³.

Metodologia adoptada

Este texto apresenta os resultados da abordagem etnográfica de boletins públicos e revistas institucionais, bem como de entrevistas a referentes dos SPF que tiveram responsabilidades de gestão durante o período analisado. O desenvolvimento da metodologia centrou-se na análise da gestão das prisões como realidades que são construídas em processos sociais dinâmicos e contextualizados, onde são elaboradas representações nativas, bem como práticas e trajectórias que escapam às estruturas tecnocráticas e permitem modificar o seu funcionamento; ao mesmo tempo, demonstram a criatividade dos grupos e indivíduos que actuam dentro destas redes no espaço prisional (Lombrana e Ojeda, 2019).

³ Prova disso é a recente adoção da Resolução n.º 78/265 da Assembleia Geral das Nações Unidas "Sistemas de Inteligência Artificial Seguros e Confiáveis para o Desenvolvimento Sustentável".

Nesta perspectiva, o trabalho de investigação incluiu uma combinação de diferentes técnicas, dependendo do tipo de informação que surgiu como relevante em cada fase do trabalho de campo. Em primeiro lugar, realizámos uma série de actividades de investigação com vista a construir a base empírica do projeto, através da realização de dias intensivos de observação participante, principalmente na Subsecretaria dos Assuntos Penitenciários, na Direção Nacional do Serviço Penitenciário Federal, na Direção Geral do Regime Penitenciário, na Direção Principal de Tratamento e Tratamento e na Direção de Criminologia. Simultaneamente, estabelecemos entrevistas não-diretivas com autoridades e funcionários activos e reformados do SPF; bem como uma multiplicidade de conversas formais e informais com profissionais com conhecimentos específicos ligados ao organismo penitenciário em questão, que em alguns casos fazem ou fizeram parte de equipas de gestão e de trabalho envolvidas na conceção dos referidos sistemas informáticos. Tudo isto com o objetivo de obter conceitos experienciais que pudessem dar conta da forma como estes actores concebem, vivem e atribuem conteúdo às respostas estatais em estudo (Agar, 1980). Centrámos então as nossas actividades no trabalho com os documentos oficiais dos SPF relacionados com o objeto de estudo. Assim, procedemos ao levantamento de pouco mais de oitenta documentos de diferentes tipologias arquivados em dois catálogos principais (a Biblioteca da Direção de Criminologia e o Reservatório Digital online) e de um conjunto de relatórios produzidos pelos sistemas CIR e PS. O tipo de análise operacionalizada partiu do princípio de que os instrumentos em causa não são meros repositórios de salvaguarda de procedimentos burocráticos; pelo contrário, são evidências dos modos plurais de escrita e de registo praticados pelos actores, que chegam a dotar os factos e as pessoas de uma gramática especializada, provocam diferentes formas de conhecimento, relações e até subjectividades (Tiscornia, 2004; Muzzopappa e Villalta, 2012).

CONTEXTO DO PROCESSO

Desde a gestação original da política penitenciária argentina, no final do século XIX, configurou-se progressivamente um modelo de gestão das prisões nacionais, marcado por um paradigma fortemente influenciado pelo iluminismo penal hispano-americano, orientado pelo reformismo punitivo e pela ideologia ressocializadora na execução das penas de prisão (Caimari, 2004). Com a criação da Penitenciária Nacional de Buenos Aires (1877), inaugurou-

se uma tradição penitenciária local nessa linha que, com diferentes flutuações, orientou a administração das prisões no país até tempos recentes. Um dos pontos altos do modelo ocorreu no primeiro período do governo peronista (1946-1952), durante o qual o projeto pedagógico e corretivo das prisões foi reforçado de várias formas (Ojeda, 2016). O direito dos detidos à disciplina, à educação e ao trabalho constituiu assim os eixos centrais da gestão penitenciária federal nesta fase.

Este processo foi interrompido pelo golpe de Estado de 1955 e, durante vários anos, os SPF tornaram-se uma das principais instituições de acolhimento de presos políticos, bem como palco de tristes acontecimentos históricos ligados à violência institucional. Após o novo golpe de 1976, esta situação agravou-se e toda a estrutura dos SPF foi posta à disposição da "luta contra a subversão", colaborando intensamente com o chamado Processo de Reorganização Nacional (Garaño e Pertot, 2007).

O processo iniciado com o regresso à democracia em 1983 deu nova substância às leis do próprio regime penitenciário, que tinham sido ignoradas durante o estado de emergência militar, e ao mesmo tempo a sua rápida atualização surgiu como uma prioridade (Di Próspero, Lombraña e Ojeda, 2023). A recuperação da perspectiva humanista derivada dos tratados internacionais assinados nessa altura marcou uma mudança profunda em relação ao momento histórico anterior. A administração penitenciária federal adoptou, então, medidas para abordar simultaneamente alguns aspectos que considerava interdependentes e que exigiam soluções rápidas. Referiam-se à formação profissional das pessoas privadas de liberdade que dela necessitassem, especialmente os jovens adultos; ao pleno emprego da população carcerária, inclusive dos presos; ao estabelecimento de uma remuneração do trabalho significativamente proporcional ao salário da vida livre, entre outros.

No que diz respeito à gestão penitenciária, só nos anos 90, mais precisamente em 1995, é que se concretiza uma ideologia penitenciária sob a forma de um plano de gestão global: o Plano Diretor da Política Penitenciária Argentina, que define tanto o objeto e a finalidade da pena privativa de liberdade como a progressividade da sua execução:

Num justo sentido de equilíbrio entre direitos colectivos e individuais, e é reforçada pela convicção cientificamente comprovada de que o simples castigo e a segregação, por si só, não

garantem o sucesso ou a mudança positiva. Só um processo individualizado e humanizado, desenvolvido de forma atempada e abrangente, com os contributos de todas as disciplinas científicas e com uma sociedade disposta a ultrapassar critérios ancestrais de igualdade e retribuição, poderá alcançar uma melhor convivência social e uma redução dos níveis de violência que afectavam as sociedades no final do século XX (Plan Diretor de la política penitenciaria nacional. Fichero 99.585/95, 1995, p. 6).

Simultaneamente, a Lei sobre a Execução das Penas Privativas de Liberdade (24.660), aprovada em 1996, estabeleceu também o quadro geral para a forma como o trabalho prisional é efectuado a nível federal. O princípio geral é que o detento deve incorporar, durante todo o tempo de cumprimento da pena, a capacidade de compreender e respeitar a lei. Assim, faz parte do que Sozzo (2007) define como um projeto normalizador/disciplinar/correcional da prisão moderna, em total continuidade com os seus precedentes a nível nacional.

Plano Diretor da Política Penitenciária Argentina estabeleceu três elementos que deixaram marcas consistentes nos atores ligados às prisões (pessoas privadas de liberdade, agentes penitenciários, familiares de detentos, funcionários do judiciário, entre outros): 1) a centralidade da responsabilidade do Estado no tratamento das pessoas privadas de liberdade; 2) o trabalho prisional de forma abrangente, e não apenas como uma tarefa voltada para a redução dos índices de criminalidade e melhoria da segurança pública; 3) a justiça social como única forma de respeitar a dignidade dos indivíduos, e seu direito de ter oportunidades de reinserção na comunidade.

Depois de vários anos em que a política penitenciária argentina organizou a gestão prisional em torno da tensão constante entre as teorias criminológicas críticas e as exigências de toda uma estrutura normativa fortemente orientada pela ideologia ressocializadora, a partir *da crise de 2001*⁴ iniciou-se uma rutura nesta dinâmica. Prova disso são as várias reformas, todas de

⁴ A "crise de 2001" é conhecida como o processo de desestabilização institucional, política, social e económica que resultou na demissão do Presidente Fernando De La Rúa em dezembro desse ano, depois de deixar 39 pessoas mortas devido à violência policial contra as manifestações e centenas de feridos. Estes acontecimentos foram o produto de um longo caminho, e vários dos factores que os provocaram estavam instalados há décadas, causando efeitos que perduraram por muito tempo, com consequências até hoje no nosso país (Ramírez, 2012).

carácter regressivo, a que a lei que regula a execução das penas a nível federal foi sujeita entre 2004 e 2017.

Em 2004, através da Lei nº 25.886 (Lei Blumberg), alguns crimes graves que resultaram em morte foram excluídos de todas as instituições de pré-liberdade. Quatro anos depois, em 2008, a Lei nº 26.472 modificou os requisitos para a prisão domiciliar e, ao mesmo tempo, eliminou a prisão descontínua e a semidetenção para condenados maiores de setenta anos cuja prisão domiciliar tenha sido revogada (Di Pino e Sicardi, 2022). Em 2016, foi sancionada a Lei de Flagrância Nacional nº 27.272, que estabeleceu um procedimento específico no âmbito do Código de Processo Penal Nacional para os casos de autores conhecidos que, no contexto de um crime doloso, sejam surpreendidos quando tentam cometê-lo, cometendo-o ou logo após realizá-lo; ou ainda quando estejam sendo perseguidos ou enquanto possuam objetos ou apresentem vestígios que sustentem razoavelmente que acabaram de participar de sua prática. O principal objetivo da norma foi o de acelerar e agilizar a resolução dos processos nestes casos específicos, descomprimindo a tarefa judicial e promovendo um melhor acesso à justiça. Por fim, em 2017, a reforma mais importante foi introduzida por meio da promulgação da Lei nº 27.375, que eliminou a possibilidade de acesso ao regime de liberdade condicional para reincidentes ou a qualquer regime de liberdade definitiva antes do esgotamento da pena (liberdade condicional ou liberdade assistida) e de prisão descontínua ou semidetenção para pessoas condenadas por determinados crimes. Foi também eliminada, neste caso, a substituição de penas até seis meses de prisão por trabalho a favor da comunidade, dando preferência à prisão em relação a qualquer medida alternativa (Di Próspero, op. cit.)

Em suma, esse conjunto de modificações normativas resultou em um aumento sem precedentes da população carcerária alojada nos estabelecimentos federais, como é reconhecido nos próprios documentos da instituição (Boletim Público Normativo Nº765/2021 e Nº813/2023). Isso tornou evidente a submissão da gestão prisional à política criminal e de segurança que implicou o abandono do regime progressivo de punição na Argentina, a subestimação dos efeitos deteriorantes das prisões e uma profunda reformulação do direito à reintegração social das pessoas privadas de liberdade no território nacional (Alderete Lobo, 2020). Inclusive, omite

as obrigações assumidas nos instrumentos internacionais de direitos humanos que dizem respeito à questão específica da prisão e da gestão penitenciária ⁵.

Esse contexto de transformação exigiu o (re)desenho integral do tratamento penitenciário sob jurisdição federal. Esse processo incluiu uma mudança radical tanto na interpretação do objeto da pena quanto nos modos de sua efetiva execução nos estabelecimentos federais. Grande parte dessa mudança epistemológica foi materializada no chamado Plano Estratégico Operacional 2016-2020 que, pela primeira vez, também introduziu um sistema automatizado de tomada de decisões para a gestão integral da população privada de liberdade na Argentina.

O sistema de classificação inicial de risco e o regime de sanções

O Plano Operacional Estratégico 2016-2020 foi apresentado pela Direção Nacional dos Serviços Prisionais como uma política de controlo de gestão em que foram definidos objectivos prioritários específicos para alcançar um melhor serviço de gestão prisional, dando prioridade a uma alocação adequada de recursos humanos e materiais; mas também reconfigurou os objectivos institucionais de uma nova forma:

...os objectivos de qualquer administração penitenciária centram-se na proteção dos cidadãos, (...) na redução da reincidência e da reincidência, o que só pode ser conseguido com uma adequada transformação e modernização da instituição.) a redução da reincidência e da reincidência, que só pode ser alcançada com uma adequada transformação e modernização da instituição, o que contribuirá para mudar o que até agora tem sido a percepção social predominante do sistema prisional, como uma política antiquada de mera sujeição e punição, para uma oportunidade de desenvolvimento pessoal, para uma transformação de vida, que por sua vez traz benefícios para a sociedade como um todo (Plano Operacional Estratégico, ano 2016).

Neste contexto, foram desenvolvidas duas ferramentas fundamentais. Em primeiro lugar, o sistema de Classificação Inicial de Risco (CIR) foi estabelecido como um software preditivo

⁵ Sobre este ponto, os seguintes casos são ilustrativos: "Defensores oficiales en lo penal de la segunda circunscripción judicial s/habeas corpus corretivo coletivo", Juzgado de Ejecución Penal 1 de Resistencia (processo n.º 107/18); e "Torti, G.A. y otros s/habeas corpus", Sala II, Sec. Penal 4 de la Cámara Federal de Apelaciones de San Martín (processo n.º 8937/2021).

orientado para a avaliação dos detidos no momento da sua admissão nos estabelecimentos federais, a fim de os classificar e definir as intervenções primárias em cada caso. Para o efeito, através do Boletim Normativo Público n.º 710/2020, é obrigatório um formulário informatizado, a partir do qual um sistema automatizado de algoritmos produz quatro índices diferentes para a deteção de alertas de intervenção precoce: risco de conflito, risco de fuga, risco de suicídio e risco de incêndio.

Por outro lado, o Plano de Sentencia (PS) foi criado como um instrumento para identificar a intervenção terapêutica a prestar às pessoas condenadas durante o período em que estão privadas de liberdade, a fim de reduzir a reincidência:

O Plano de Sentencia integra-se na política institucional de redução da reincidência através da aplicação dos modelos Risco/Necessidade/Responsividade (RNR) e da abordagem da Desistência (...) Implica em si mesmo a avaliação dos factores de risco e dos factores de proteção (...) o que implica um planeamento multidisciplinar e conjunto das áreas intervenientes (Boletim Público Normativo N°693, ano 2019).

Deste modo, propunha-se retomar a ideologia da reabilitação, mas reformulada à luz da nova orientação dos regulamentos nacionais sobre a execução penal (que privilegiavam a segurança pública em detrimento da segurança dos cidadãos) e a partir de uma leitura fortemente influenciada por certos modelos de criminologia aplicada. Estes modelos tinham sido desenvolvidos teoricamente na década de 1980 nos países anglo-saxónicos como resposta às perspectivas criminológicas críticas (Andrews, Bonta e Wormith, 2006). Este campo de análise emergente, baseado na questão "O que funciona", orientou a gestão prisional principalmente no Canadá e em Inglaterra, através da implementação do modelo R-N-R para a avaliação e tratamento de delinquentes (Lombrana, 2023), desenvolvido e contextualizado numa teoria geral da personalidade e na teoria cognitiva da aprendizagem social do comportamento criminoso (Akers, 2006).

Ao mesmo tempo, o modelo de Desistência do Crime foi incorporado à gestão do SPF. Neste caso, trata-se de um campo de estudo, inaugurado na década de 1990 em England, que se debruça sobre os processos subjacentes à cessação de carreiras criminais por parte de pessoas que estavam regularmente associadas a práticas criminais (Maruna, 2004). A partir desta

abordagem, a desistência não pode ser explicada através da simples medição da reincidência, mas antes, para a compreender, devem ser analisadas as trajetórias ou cursos de vida (Sampson e Laub, 1993) ligados ao distanciamento do mundo do crime, que não implicam necessariamente o abandono total das práticas ilícitas, mas antes um processo com graus variáveis de abstenção criminal (Vigna, 2022).

No mesmo sentido, foram aprovados, nesta fase, um conjunto de programas de tratamento dos infractores da lei, categorizados de acordo com o tipo de crime cometido (Programa de Tratamento Específico para os Infractores de Violência de Género, Programa de Tratamento para reclusos envolvidos em casos de Homicídio ou Tentativa de Homicídio, Programa de Tratamento para Infractores Sexuais, entre outros), entre outros) que previa a implementação de um conjunto de técnicas cognitivo-comportamentais destinadas a "modificar os factores envolvidos na génese da agressão" como a consciência emocional, a empatia com o sofrimento da vítima, as distorções cognitivas, os mecanismos de defesa (que não lhes permitem assumir a responsabilidade pelo crime), entre outros elementos.

Por fim, as orientações estabelecidas com base nas teorias da desistência impunham o registo, nas narrativas dos reclusos, de variáveis como o arrependimento, o sentimento de culpa, as emoções e o posicionamento face à conduta criminosa (e às suas vítimas), à pena recebida e/ou à própria situação de reclusão; ao mesmo tempo que previam uma série de dispositivos de tratamento que visavam a imposição progressiva de respostas afectivas determinadas e homogêneas em todos os casos (Boletín Público Normativo N°735/2021).

No entanto, o PS consistiu em estimular o desenvolvimento de novas tecnologias actuariais - apoiadas em disciplinas como a estatística, a matemática e a economia - para identificar os *factores de risco* das pessoas privadas de liberdade em relação à probabilidade de voltarem a envolver-se em comportamentos criminosos (Martinson, 1974). A partir daí, foram definidas as *necessidades criminogénicas* a satisfazer em cada caso e os *factores de proteção e de transição* a reforçar, o que permitiu classificar e categorizar a população prisional em função da intensidade e do tipo de intervenções a administrar. Estas últimas deviam ser ajustadas regularmente com base na *capacidade de resposta* do recluso, adaptando-as aos seus estilos e capacidades de aprendizagem (Andrews e Bonta, 2007)

Assim, o foco do tratamento prisional e a sua escala de intervenção foram progressivamente substituídos em vários aspectos. Em primeiro lugar, instalou a necessidade constante de produção de dados da agência penitenciária sobre e acerca dos reclusos, de modo a construir uma base empírica para a elaboração de dois índices principais: a reincidência e a motivação para a mudança (Boletim Normativo Público Nº693/2019, Nº710/2020 e Nº711/2020). Por outro lado, promoveu a deslocação da responsabilidade própria do Estado em produzir as condições necessárias para o acesso a direitos e a consequente ressocialização, reintegração no meio livre e inclusão social das pessoas sob a sua custódia, para um conjunto de intervenções que visam, sobretudo, identificar e produzir a mudança das identidades criminais, de modo a prevenir o crime e a reincidência (Boletim Normativo Público Nº667/2018). Manteve, ainda, uma visão do problema da reincidência exclusivamente na figura do infrator em sua dimensão individual, e promoveu a substituição dos critérios, da experiência e do julgamento clínico dos profissionais penitenciários, por procedimentos administrativo-burocrático-algorítmicos sob um argumento de objetividade (Boletim Normativo Público Nº785/2022); conforme detalhado a seguir.

O Regime de Penas e a utilização de sistemas automatizados para a tomada de decisões

Os procedimentos utilizados para a implementação do CIR foram úteis para a construção dos indicadores que estruturaram o Plano de Sentencia. Esta experiência anterior tinha estabelecido um precedente institucional que deu aos funcionários desta administração a ideia da oportunidade que as ferramentas da criminologia aplicadas sob os dois modelos acima descritos, juntamente com o processamento automatizado através de algoritmos, poderiam oferecer. Assim, na sequência desta experiência e analisando os quadros teóricos acima referidos, iniciou-se a concepção de uma nova ferramenta informática que permitisse o desenvolvimento de um *indicador de reincidência* (ligado aos modelos R-N-R) e de outro de *motivação para a mudança* (ligado aos modelos de Desistência do Crime), realizados com o mesmo espírito e metodologia.

Pelo BPN n.º 693/2019, foram aprovados o "Protocolo para a implementação do Sistema de Avaliação do Plano de Sentencia", o "Formulário de Avaliação do Risco de Reincidência" e as "Orientações para o carregamento do formulário do Plano de Sentencia"; que seriam então definitivamente estabelecidos no Boletim Público n.º 711/2020.

A plataforma desenvolvida fornecia ao utilizador um conjunto de itens que tinham de ser preenchidos por diferentes funcionários prisionais para informar sobre a situação de cada uma das pessoas privadas de liberdade sujeitas a tratamento. A informação tinha de ser carregada pela primeira vez 30 dias após a receção da pena, como diagnóstico criminológico, e depois repetida regularmente de 3 em 3 meses para o acompanhamento de cada caso.

O pedido de dados era composto por 215 itens e estava organizado em diferentes blocos: identificação; antecedentes criminais; informações sobre o crime; análise do crime; condições de vida/alojamento; habilitações literárias; trabalho, formação e empregabilidade; gestão financeira e rendimentos; relações íntimas; estilos de vida e pares; consumo de substâncias; bem-estar emocional; estilo de pensamento e comportamento; atitudes; saúde e outras considerações (reclusos com deficiência; minorias étnicas, raciais e indígenas; reclusos estrangeiros; reclusos LGBTIQ; reclusos idosos; reclusos jovens adultos). A responsabilidade pelo registo de cada bloco foi atribuída a uma área específica do organismo prisional: por exemplo, os antecedentes criminais eram da responsabilidade do Serviço de Criminologia da prisão; o estilo de vida e os pares, do Serviço Social; e o bem-estar emocional, do Serviço Médico. Finalmente, cada informação recolhida correspondia a um tipo diferente de codificação no sistema informático. Por exemplo, a pergunta "A sua situação financeira atual pode ser associada a um comportamento criminoso?" só podia ser completada com "Sim" ou "Não"; noutros casos, as opções oferecidas referiam-se a questões de gradação, como no item "Integração na comunidade", que podia ser respondido com "Nenhum problema", "Algum problema", "Problema significativo". Este instrumento configurou-se como uma instância de carácter obrigatório para a intervenção, avaliação e qualificação dos reclusos alojados em todos os estabelecimentos SPF. O sistema PS começou a funcionar com a recolha inicial de apenas 1.500 formulários, como teste piloto. Com base nessa experiência, o questionário foi modificado para melhorar sua aplicação, alterando a redação de alguns itens e até mesmo ampliando o campo de indagação em alguns blocos.

A conceção dos formulários de PS baseou-se nos modelos de sistemas semelhantes implementados anos antes em Inglaterra, nos EUA e no Chile⁶ que tinham apresentado

⁶ De acordo com os dados referidos em diferentes entrevistas realizadas com a equipa responsável por esta tarefa, os sistemas estrangeiros consultados com maior frequência foram: o *Offender Assessment*

resultados relativamente bem sucedidos nessas latitudes (Fanarraga, Barthelemy, Koetzle e Mellow, 2022), embora não isentos de críticas (Lowenkamp, Latessa e Holsinger, 2006). A equipa encarregue de as adaptar à realidade local limitou-se a um pequeno grupo de membros do Instituto de Criminologia (IC), que na altura não era composto por mais de 10 pessoas, principalmente do corpo prisional. A mesma dinâmica foi replicada para a formulação algorítmica do sistema, que, recorrendo a técnicas estatísticas de meta-análise e econometria, permitiu sintetizar os dados introduzidos num conjunto de indicadores que resultaram em oito factores relacionados com o *risco de reincidência*: história de comportamento antissocial, padrão de comportamento antissocial, cognição antissocial, atitudes antissocial, abuso de substâncias, família, escola/trabalho, recreação pró-social; juntamente com outros dois, relacionados com a *motivação para a mudança*. Alguns destes factores eram estáticos e imutáveis (pois estavam ligados à biografia da pessoa) e outros dinâmicos, pois podiam ser modificados no decurso da pena. O trabalho de atribuição de valor a cada um dos itens e blocos do formulário, bem como a ponderação dos factores na elaboração dos índices finais, não foram distribuídos de forma simétrica; pelo contrário, as questões consideradas como tendo uma correlação elevada com a reincidência tiveram mais peso do que as outras no desenho matemático. Assim, o debate no seio da equipa de IC foi fundamental para determinar o produto final do sistema.

Por último, o sistema PS tinha diferentes formatos para apresentar os resultados deste procedimento. O mais simples era o *relatório completo*, onde era possível visualizar todos os elementos levantados sobre um caso pelos diferentes funcionários envolvidos, com as respectivas respostas, integrados num único documento. A plataforma permitia ainda o acesso

System (OASYS) desenvolvido inicialmente em 2001 como uma ferramenta informática preditiva de apoio à tarefa de gestão judicial, penitenciária e pós-penitenciária em Inglaterra; o *Correctional Offender Management Profiling for Alternative Sanctions* (COMPAS) concebido em 1998 por iniciativa privada e utilizado em vários estados americanos para a elaboração de índices de risco de reincidência para pessoas em conflito com a lei; o *Sistema Internos* utilizado pela Gendarmería chilena, que tem vindo a implementar o modelo de intervenção e tratamento baseado no RNR desde 2007-2013, em especial uma ferramenta de diagnóstico denominada "Inventario para la Gestión de Caso" (IGI) cujo objetivo é identificar o nível de risco de reincidência de cada indivíduo para determinar a intensidade da intervenção e o "Plan de Intervención Individual" (PII) para cada recluso adaptado às suas necessidades criminogénicas específicas.

a um *relatório de risco* onde era possível aceder aos valores resultantes dos oito índices de risco e ao produto destes expressos num único índice de reincidência. O relatório permitia ainda visualizá-los num gráfico de barras para análise comparativa, onde se identificava também a média obtida a partir do carregamento de todas as fichas introduzidas no sistema até ao momento.

Figura 1: Gráfico. Plano de Condenação. Serviço Penitenciário Federal.

Outra das funções disponibilizadas no PS permitia o acesso a uma *linha de tempo* onde os índices acima referidos eram apresentados em sequência cronológica, oferecendo assim a possibilidade de observar o seu desempenho ao longo da frase.

Figura 2: Gráfico comparativo dos índices. Plano de Penas. Serviço Penitenciário Federal.

Finalmente, o sistema produziu uma série de etiquetas orientadas para classificar o índice de risco de reincidência obtido de acordo com 3 categorias, consoante o número de pontos acumulados: alto risco, médio risco, baixo risco; cada uma delas caracterizada por uma cor diferente. No que diz respeito ao índice ligado à *motivação para a mudança* (ver Figura 3), só foi possível aceder ao valor que lhe foi atribuído num sistema binário expresso entre 0 e 1, sem gráficos ou etiquetas.

Figura 3. Vista das etiquetas do Plano de Condenação. Serviço Penitenciário Federal.

A utilização destes resultados foi diversificada. Por um lado, teve uma utilização interna meramente estatística, nomeadamente para variáveis ligadas à caracterização demográfica da população condenada. Por outro lado, foi utilizado como fator determinante na qualificação regular dos SPF, tal como previsto na lei de execução atualmente em vigor. Em particular, o *índice de reincidência* foi utilizado como requisito para o acesso a mudanças de fase no

âmbito da progressividade do regime prisional e, conseqüentemente, também para o acesso a mudanças de alojamento mais ou menos abertas consoante o caso. De tal modo que, se este índice apresentasse um valor elevado, a pessoa não podia aceder a melhores condições de confinamento até que este desempenho melhorasse. Por último, esta informação foi também mobilizada no tratamento dos direitos de libertação (liberdade condicional, libertação temporária, etc.), em que o órgão prisional responsável utilizou regularmente o índice como argumento para se pronunciar favorável ou desfavoravelmente em relação à concessão de libertações antecipadas e para informar os juízes envolvidos em cada caso desta consideração.

Resultados parciais: Críticas e limitações do Plano de Sentencia

Desde julho de 2020, o Plano de Sentencia foi suspenso por ordem do Subsecretariado para os Assuntos Prisionais, com vista à sua revisão no contexto da pandemia da COVID-19 e com base numa série de dificuldades que se tornaram evidentes no desenvolvimento de actividades de tratamento nas prisões, exacerbadas pela utilização do sistema PS. Neste contexto, foram identificados dois grandes blocos de problemas: o primeiro ligado à conceção do próprio modelo e o segundo às modalidades concretas da sua aplicação local.

O PS foi oportunamente apresentado como uma nova ferramenta que forneceria um elemento objetivo de medição através de um sistema fiável baseado em provas empíricas e no conhecimento científico, para o planeamento de intervenções eficazes destinadas a reduzir a criminalidade e a contribuir para a segurança pública. No entanto, a partir dos estudos especializados sobre a inteligência artificial nos últimos anos, surgiram várias advertências relacionadas com a utilização acrítica de sistemas automatizados de tomada de decisões, que devemos considerar aqui. Fundamentalmente, o problema reside na convicção de que constituem uma "garantia de qualidade" porque se baseiam em processos padronizados, em provas obtidas a partir da observação direta da realidade e em teorias científicas. No entanto, seria mais correto pensar que o produto oferecido por estes sistemas é, sem dúvida, plausível, mas não necessariamente verdadeiro. Por um lado, porque este tipo de sistema, quando confrontado com novas realidades⁷, que nunca viu, pode cometer erros, ou seja, alucinar

⁷ Por "novas realidades" nos referimos às particularidades da população privada de liberdade na Argentina, que responde a uma *configuração nacional* específica (Grimson 2007) a partir da qual se

respostas (Castro, 2015). Estes problemas constituem erros regulares e devem ser objeto de uma série de procedimentos rigorosos para os identificar precocemente e os resolver; uma prática que não foi implementada no caso do PS. Em qualquer caso, o sistema continuaria a cometer erros, uma vez que, pela sua própria natureza, é uma simplificação incapaz de incluir a totalidade do mundo e a complexidade da interação humana (O'Neil, 2017).

Por outro lado, esses modelos sofrem do chamado *viés algorítmico*. Como são desenhados por pessoas com suas próprias visões de mundo, preconceitos e avaliações, adquiridos através de sua experiência no mundo e de sua trajetória de vida, esses elementos muitas vezes se filtram em diferentes instâncias do processo de criação das tecnologias. Ou seja, oferecem previsões enviesadas que resultam em padrões de *opressão algorítmica* ao beneficiarem sistematicamente um sector da população em detrimento de outro, resultando, em última análise, na disponibilização de práticas institucionais injustas e desiguais.

No caso do PS, a forma como foi concebida a conceção dos instrumentos de registo de dados, a forma como a informação foi recolhida, a configuração da sua codificação algorítmica e a ausência de mecanismos de avaliação regular do sistema, conduziram à presença de enviesamentos não supervisionados com impactos concretos na gestão das pessoas privadas de liberdade e no acesso aos direitos relacionados com as suas condições de detenção, a progressividade da pena e o tratamento prisional.

Como prova do modo como o preconceito era produzido e (re)produzido através do sistema, basta analisar algumas das questões que compunham o formulário utilizado para o registo inicial dos dados. No bloco relativo à inquirição sobre o local de residência do detido, foram colocadas questões sobre a adequação da residência: qual a qualidade da residência? as condições de habitabilidade são adequadas? está sobrelotada? como são as relações com os outros residentes? a residência situa-se num bairro com atividade criminosa? sente vontade de abandonar o local de residência? Um outro conjunto de perguntas, neste caso ligado às relações

estabelecem critérios específicos de divisão sociopolítica e de definição de alteridade interna. Esta configuração é estranha aos sistemas informáticos concebidos em diferentes realidades nacionais, onde os modos de representação colectiva e a definição de alteridade (sujeito à prisão) são instituídos sobre outras variáveis.

de proximidade, inquiria sobre aspectos da vida familiar e do ambiente social, tais como: tem família com antecedentes criminais? a companheira tem antecedentes criminais? recebe visitas na prisão? passa tempo com amigos criminosos? é facilmente influenciado pelos amigos criminosos? O enfoque estabelecido neste conjunto de perguntas torna claro que a sua concepção foi estruturada com base na forte associação entre pobreza e criminalidade, e que os seus resultados produziram inevitavelmente um enviesamento de classe. Esta determinação localiza-se também em territórios e espaços sociais altamente penalizados (Da Cunha, 2008), produzindo uma relação naturalizada de continuidade entre a prisão e os contextos familiares e residenciais das pessoas detidas no SPF. Encontrámos também, neste caso, um conjunto de "formas extraordinárias" aplicadas aos casos de pessoas pertencentes a grupos específicos, nomeadamente: reclusos com deficiência, pertencentes a grupos étnicos, raciais ou indígenas, estrangeiros, LGBTIQ, idosos e jovens adultos. No caso das diversidades sexuais, por exemplo, era-lhes perguntado, nomeadamente, se alguma vez tinham sido vítimas de abuso sexual e se tinham sido detidos por crime contra o parceiro; e no caso dos jovens adultos, se tinham sofrido separação dos pais. Nenhuma destas consultas foi requerida para o resto da população, revelando um profundo preconceito de género sustentado num modelo estereotipado de ordem patriarcal e heteronormativa.

No entanto, o PS, como qualquer outro modelo informático baseado em algoritmos de processamento de grandes volumes de dados para fins de previsão, reflecte os objectivos e ideologias com que foi concebido; limita-se a criar o contexto que justifica os seus pressupostos. Diz O'Neil:

Os nossos próprios valores e desejos influenciam as nossas escolhas, desde os dados que escolhemos recolher até às perguntas que fazemos. Os modelos são opiniões incorporadas na matemática (...) A questão que temos de considerar (...) é se eliminámos o preconceito humano ou simplesmente o camuflámos com a tecnologia (2017:31,36).

Para além de tudo isto, há que considerar também o problema da utilização deslocalizada destes modelos. Pensar que é possível transpor sistemas do norte global para prever o comportamento de pessoas privadas de liberdade num país periférico como a Argentina, com elevados níveis de pobreza, desigualdade e dependência económica, merece pelo menos alguma reflexão crítica.

Considerações finais

Note-se que as políticas públicas assistidas por sistemas de decisão automatizados apresentam um desafio central: ultrapassar a sua opacidade. Sabemos muito pouco sobre seu funcionamento em geral, e sobre o PS em particular. Em primeiro lugar, porque as pontuações atribuídas a cada resposta do formulário administrado e seu impacto na elaboração dos índices finais foram inacessíveis aos avaliados. O algoritmo que produziu esta informação permaneceu oculto, mesmo para analistas como nós, que tentámos conhecer o sistema como um todo, e ficou restrito a um pequeno grupo dos seus projectistas. Uma perspectiva ética para o uso destas novas tecnologias em matéria prisional deve incluir valores democráticos tanto na configuração dos seus modelos como nas suas modalidades de implementação e apresentação dos seus resultados, permitindo-nos assim dar um passo em direção à *justiça algorítmica* baseada na construção de um sistema mais inclusivo e transparente.

Para tanto, é necessário fomentar a discussão para a criação de marcos legais que contemplem e regulamentem o uso desses sistemas, bem como de órgãos de controle voltados para sua contenção e monitoramento. É nesse sentido que devem ser concentrados nossos esforços, enquanto pesquisadores e operadores do campo penitenciário, para a construção de um quadro em que a implementação de políticas públicas informatizadas ou de qualquer outra tecnologia emergente seja pautada pela observância dos princípios estabelecidos nos instrumentos e recomendações internacionais de Direitos Humanos, promovendo também uma orientação humanística para a inclusão social das pessoas privadas de liberdade.

Referências bibliográficas

AGAR, M. *The Professional Stranger: An Informal Introduction to Ethnography*. San Diego: Academic Press, 1980.

AKERS, R. Aplicações dos princípios de aprendizagem social. Alguns programas de tratamento e prevenção da delinquência. Em Bueno, F., Kuri, H., Rodríguez, L. e Zaffaroni, R. (eds), *Derecho penal y criminología como fundamento de la política criminal*, Madrid: Dykinson, 2006, pp.1117-1138.

ALDERETE LOBO, R. Reflexiones críticas sobre la prisión real y materialmente perpetua en Argentina. *Revista Ministerio Público de la Defensa*, Dossier La defensa de las personas privadas de su libertad, Sección II. 2020, pp. 45-66.

ANDREWS, D. e BONTA, J. Risk-Need-Responsivity model for offender assessment and rehabilitation 2007-06. *Segurança Pública do Canadá*. 2007, pp. 1-30.

ANDREWS, D., BONTA, J., and WORMITJ, S. J. The recent past and near future of risk and/or need assessment. *Crime and Delinquency*, (52). 2006, pp. 7-27.

CAIMARI, L. *Apenas un delincuente. Crimen, castigo y cultura en la Argentina, 1880-1955*, Buenos Aires: Siglo Veintiuno editores, 2004.

CASTRO, R. Argumentos sobre a iminência de um colapso global são prematuros quando baseados em modelos de simulação. *GAIA (HEIDELBERG)*, vol. 21. 2015, pp. 271-273.

CUNHA M. I. Circuitos fechados. Parentesco, vizinhança e encarceramento em Portugal urbano. *Etnografia*, Nº9(3). 2008, pp. 325-350.

DI PINO, C. e SICARDI, M. Algunos apuntes de la reforma a la Ley de Ejecución Penal: tensiones entre la prisión legal y la prisión real en Argentina. *Estudios Socio-Jurídicos*, Nº24 (2). 2022, pp. 1-26.

DI PROSTERO, C; LOMBRAÑA, A; e OJEDA, N. Las cárceles de la democracia. Experiências de gestão penitenciária na Argentina contemporânea. *Papeles de Trabajo*, vol. Nº17, 2023, pp. 70-79.

FANARRAGA, I., BARTHELEMY, S., KOETZLE, D., e MELLOW, J. A Content Analysis of Prison Websites: Exploring Approaches to Rehabilitation in Latin America. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 66(6-7), 2022, pp. 718-734.

GARAÑO, S. e PERTOT, W. *Detenidos-aparecidos. Presas e presos políticos de Trelew a la dictadura*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2007.

GRIMSON, A. *Pasiones nacionales: política y cultura en Brasil y Argentina*. Buenos Aires: Edhasa, 2007.

LAPEYRONNIE D. *Ghetto Urbain. Ségrégation, violence, pauvreté en France aujourd'hui*. Paris: Robert Laffont Editionnnes, 2008.

LOMBRAÑA, A. Discursos morais e práticas penitenciárias. Las teorías del desistimiento del delito y el valor del arrepentimiento en el Plan de Sentencia del Servicio Penitenciario Federal argentino. *Interseções*, vol. 25, Nº1, 2023, pp. 30-50.

LOMBRAÑA, A. e OJEDA, N. Introdução. *Etnografías Contemporáneas. Revista de Antropología social y cultural*, Dossier Etnografías del encierro, Año 5, Nº8, 2019, pp. 7-12.

LOWENKAMP, C. T., LATESSA, E. J., and HOLSINGER, A. M. The Risk Principle in Action: What Have We Learned From 13,676 Offenders and 97 Correctional Programs? *Crime & Delinquency*, 52(1), 2006, pp. 77-93.

MARTINSON, R. What Works? Perguntas e respostas sobre a reforma prisional. *The Public Interest* (42), 1974, pp. 22-54.

MARUNA, S. Desistência do crime e estilo explicativo: uma nova direção na psicologia da reforma. *Journal of Contemporary Criminal Justice*. 20(2), 2004, pp. 184-200.

MUZZOPAPPA, E. e VILLALTA, C. Os documentos como um campo. Reflexões teórico-metodológicas sobre uma abordagem etnográfica dos arquivos e documentos do Estado. *Revista Colombiana de Antropología*, Volume 47 (1), 2011, pp. 13-42.

OJEDA, N. *Milicos o penitenciarios? Uma abordagem etnográfica da profissão de penitenciário nas prisões federais*. *Revista historia de las prisiones*, Nº3, 2016, pp. 53-66.

O'NEIL, C. *Weapons of mathematical destruction (Armas de destruição matemática). Como os grandes dados aumentam a desigualdade e ameaçam a democracia*. Madrid: Capitán Swing, 2017.

RAMIREZ, H. A crise argentina de 2001 numa perspectiva de longo prazo. *Estudios Digital*, Nº28, 2012, pp. 53-71.

SAMPSON, R. e LAUB, J. *Crime in the making: Pathways and turning points through life*. Harvard University Press, 1993.

SOZZO, M. Metamorfose da prisão? Proyecto normalizador, populismo punitivo y prisión-depósito en Argentina. *Urvio*, Nº1, 2007, pp. 41-44.

TISCORNIA, S. Detenções policiais e mortes administrativas. *Antropolítica, Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política*. UFF, (16), 2004, pp. 52-70.

VIGNA, A. Mudanças e continuidades na negociação da ordem prisional. Um olhar sobre o recente processo uruguaio. *Prisiones. Revista digital del Centro de Estudios de Ejecución Penal*. Universidad de Buenos Aires, 1,(1), 2022, pp. 25-42.